

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DISTRATO DE FORMA AMIGÁVEL**

**CONTRATO N° 00073/2023-CPL.**

**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2023.**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB.

TCE

PROCOLO: Doc. 33135/23

PROCOLO CONTRATO: 43018/23

# ARTHUR ANDRADE LIMA - EPP

CNPJ: 17.500.393/0001-03

END: PC LIMA E MOURA - 70 - CENTRO - GUARABIRA/PB

---

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB.

PROPONENTE: ARTHUR ANDRADE LIMA - EPP  
CNPJ: 17.500.393/0001-03

## PEDIDO DE DESISTÊNCIA

Senhor Prefeito;

Vimos pelo presente pedir rescisão contratual de forma amigável dos itens vencidos referente ao Pregão Eletrônico 11/2023, e termo de contrato 00073/2023 dele decorrente. Informamos que os preços praticados encontram-se defasados, tornando-se impossível a execução contratual, gerando prejuízo para o contratado.

Nestes Termos Pede e espera deferimento.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Guarabira/PB, 12 de dezembro de 2023.

  
ARTHUR ANDRADE LIMA - EPP  
CNPJ: 17.500.393/0001-03



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 – Centro – CEP: 58.235-000  
CNPJ: 01.612.770/0001-58 TELEFONE: 83 3639-1002  
E-mail: [pmriachao@yahoo.com.br](mailto:pmriachao@yahoo.com.br)

Riachão/PB, 12 de dezembro de 2023.

Do:  
Gabinete da Prefeita  
Maria da Luz Santos Lima  
Prefeita

Para:  
Procuradoria Jurídica  
MICHELLE CHRISTINE ASEVEDO DA COSTA MACEDO  
Procuradora

**Assunto: Distrato de Forma Amigável**

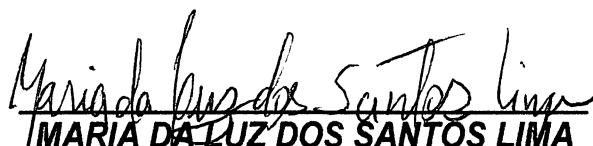
Senhora Procuradora,

Providencie a análise do Pedido do Distrato e emita parecer sobre o mesmo, tendo em vista que o caso requer urgência, pois, a mesma é ganhadora da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos para atender as demandas do município de Riachão/PB.

**Referência:**

Pregão Eletrônico Nº 00011/2023  
Contrato Nº 00073/2023-CPL

Atenciosamente,

  
**MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeita.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**  
Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 – Centro – CEP: 58.235-000  
CNPJ: 01.612.770/0001-58      TELEFONE: 83 3639-1002

## **PARECER JURÍDICO:**

Riachão/PB, 13 de dezembro de 2023.

Do:  
Procuradoria Jurídica  
Michelle Christine Asevedo da Costa Macedo  
Procuradora

Para:  
Gabinete da Prefeita  
Maria da Luz Santos Lima  
Prefeita

**Assunto: Parecer para Distrato de Forma Amigável.**

Excelentíssima Prefeita,

A rescisão amigável do contrato administrativo é um instituto previsto no artigo 79, II, da Lei 8.666, de 1993, condicionada à conveniência da Administração e à aquiescência das partes, senão vejamos:

“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II - amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração”.

No dizer de Hely Lopes Meirelles, “...o ato discricionário é aquele praticado com liberdade de escolha de seu conteúdo, do seu destinatário, tendo em vista a conveniência, a oportunidade e a forma de sua realização”.

Quer isto dizer que o administrador deve agir com liberdade de escolha, mas seguindo os parâmetros legais, permitindo-se que ele já entre as várias opções a que melhor se encaixe na lei.

Sinale-se que a rescisão amigável pode ocorrer desde que com prévia aquiescência das partes e a conveniência para a Administração, ou o interesse público.

Ou seja, os contratantes manifestam o seu interesse no desfazimento do ajuste, condicionado à existência de razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento da administração pública.

Nessa verga, é suficiente que a Administração e as empresas contratadas não mais desejarem a manutenção do contrato. Há que se ressaltar que o ordenamento jurídico reclama que o distrato seja proveitoso para a Administração, ou seja, o desprendimento contratual trata-se de medida oportuna, ou seja, os serviços muito embora necessários, não vai causar nenhum dano ao erário.

Tendo as contratadas ciências das suas obrigações, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade, evitando-se prejuízo ao erário, há que se manifestar em razão da vontade das partes pelas rescisões do contrato de forma amigável.

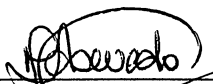
Dessa forma, opino pela rescisão do contrato de forma amigável, na forma prevista no artigo 79, II da Lei 8.666/93.

**Referência:**

Pregão Eletrônico Nº 00011/2023

Contrato Nº 00073/2023-CPL

Atenciosamente,



---

**MICHELLE CHRISTINE ASEVEDO DA COSTA MACEDO**

Procuradora Jurídica

OAB-PB 18.518 A



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 – Centro – CEP: 58.235-000  
CNPJ: 01.612.770/0001-58 TELEFONE: 83 3639-1002  
E-mail: [pmriachao@yahoo.com.br](mailto:pmriachao@yahoo.com.br)

Riachão/PB, 13 de dezembro de 2023.

Do:  
Gabinete da Prefeita  
Maria da Luz Santos Lima  
Prefeita

Para:  
Comissão Permanente de Licitação  
Marysávio da Silva Lima  
Pregoeiro Oficial

**Assunto: Elaboração do Termo de Distrato**

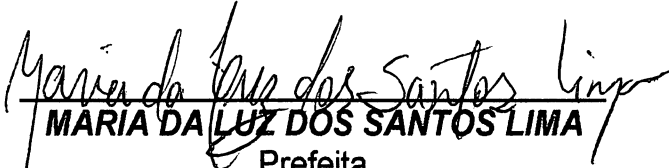
Senhor Pregoeiro,

Tendo em vista a solicitação por parte da licitante inicialmente identificada, e que após análise e parecer da Procuradoria Jurídica, eu acato e solicito que a Comissão Permanente de Licitação elabore Termo de Distrato de forma amigável, para que o mesmo possa ser assinado e posteriormente publicado nos meios oficiais de comunicação, bem como após publicação, seja informado ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

**Referência:**

Pregão Eletrônico Nº 00011/2023  
Contrato Nº 00073/2023-CPL

Atenciosamente,

  
**MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - CEP: 58.235-000

CNPJ: 01.612.770/0001-58 TELEFONE: 83 3639-1002

E-mail: riachao.licitacao@hotmail.com

Riachão/PB, 13 de dezembro de 2023.

**COMUNICAÇÃO INTERNA:**

Do:

Comissão Permanente de Licitação

Marysávio da Silva Lima

Pregoeiro Oficial

Para:

Gabinete da Prefeita

Maria da Luz Santos Lima

Prefeita

**Assunto: Termo de Distrato**

Excelentíssima Prefeita,

Conforme solicitado segue o Termo de Distrato, para que o mesmo seja assinado pelas partes e posteriormente seu extrato seja publicado nos mesmos meios oficiais de comunicação para conhecimento de todos e eficiência legal.

**Referência:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

CONTRATO Nº 00073/2023-CPL

Atenciosamente,

  
**MARYSAVIO DA SILVA LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO LICITATÓRIO - CONTRATO Nº 00073/2023-CPL**

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO E ARTHUR ANDRADE LIMA**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riachão - Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, CNPJ nº 01.612.770/0001-58, neste ato representada pela Prefeita Maria da Luz dos Santos Lima, Brasileira, Solteira, Pedagoga, residente e domiciliada na Sítio Baixio, SN - Casa - Zona Rural - Riachão - PB, CPF nº 013.088.854-07, Carteira de Identidade nº 2.627.161 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **ARTHUR ANDRADE LIMA - PC LIMA E MOURA, 70 - CENTRO - GUARABIRA - PB, CNPJ nº 17.500.393/0001-03, neste ato representado por Arthur Andrade Lima, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Eugênio Maria de Carvalho, 1443, Novo - Guarabira - PB, CPF nº 703.281.164-75, Carteira de Identidade nº 4.101.441 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **ARTHUR ANDRADE LIMA - PC LIMA E MOURA, 70 - CENTRO - GUARABIRA - PB, CNPJ nº 17.500.393/0001-03**, rescindi-lo amigavelmente a partir de 13 de dezembro de 2023, conforme solicitação da Contratada, por Petição encaminhada a Prefeita Maria da Luz dos Santos Lima, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, que alega a impossibilidade da continuidade da execução do contrato com excelência, em detrimentos dos fatos apontados na Petição apresentada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Verificada a conveniência para a Contratante Prefeitura Municipal de Riachão/PB, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto, será precedida de um novo Procedimento Licitatório, que será realizado o mais breve possível.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - **Pregão Eletrônico nº 00011/2023**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Araruna/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riachão - PB, 13 de dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Luane Franco de Aquino Oliveira  
CPF: 051.082.894-99

Maria da Luz dos Santos Lima  
**MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeita  
CPF: 013.088.854-07

PELO CONTRATADO



Assinado de forma digital por ARTHUR ANDRADE LIMA em 13/12/2023 às 14:05:11.  
Dados: 2023.12.13.14:05:11-03:00  
Versão do Arquivo Assinado: 2023.03.20.048

Domella Farias de M. Pinheiro  
CPF: 015.481.204-80.

**ARTHUR ANDRADE LIMA**  
Arthur Andrade Lima  
CPF: 703.281.164-75

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 000073/2023-CPL.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão – Avenida Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, CNPJ nº 01.612.770/0001-58. Contratado: ARTHUR ANDRADE LIMA - PC LIMA E MOURA, 70 - CENTRO - GUARABIRA - PB, CNPJ nº 17.500.393/0001-03. Objeto: O presente DISTRATO tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 00073/2023-CPL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos para atender as demandas do município de Riachão/PB, à Origem Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Do Fundamento Legal - Art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura – 13/12/2023.



Prefeitura Municipal  
Riachão-PB

# INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1134- Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 13 de dezembro de 2023.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

## ATOS LICITATÓRIOS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços visando contratações futuras, para: **Aquisição de combustíveis. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de dezembro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de dezembro de 2023.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639-1002. E-mail: [riachao.licitacao@hotmail.com](mailto:riachao.licitacao@hotmail.com). Edital: <https://www.riachao.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licita>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riachão - PB, 13 de dezembro de 2023.

MARYSÁVIO DA SILVA LIMA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 000073/2023-CPL.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão – Avenida Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, CNPJ nº 01.612.770/0001-58. Contratado: ARTHUR ANDRADE LIMA - PC LIMA E MOURA, 70 - CENTRO - GUARABIRA - PB, CNPJ nº 17.500.393/0001-03. Objeto: O presente DISTRATO tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 00073/2023-CPL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos para atender as demandas do município de Riachão/PB, à Origem Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Do Fundamento Legal - Art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura – 13/12/2023.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 000076/2023-CPL.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão – Avenida Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, CNPJ nº 01.612.770/0001-58. Contratado: P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA - RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 228 - CENTRO - SERRINHA - RN, CNPJ nº 14.433.017/0001-47. Objeto: O presente DISTRATO tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 00076/2023-CPL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos para atender as demandas do município de Riachão/PB, à Origem Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Do Fundamento Legal - Art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura – 13/12/2023.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR AO CONTRATO Nº 00010/2023-CPL.**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB e JUNIOR FERREIRA DE LIMA 05396159430 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022 – CNPJ Nº 48.763.620/0001-09. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços na locação de veículos, locação de veículos diversos para realização de viagens e tratores para atender a demanda da Administração Municipal no exercício de 2023, tudo em conformidade com o termo de referência deste certame. O Aditivo corresponde à prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, 05/01/2024 até 04/01/2025, para continuar os atendendo as necessidades da Administração Municipal. O valor do aditivo é de R\$27.480,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais). Assinatura do aditivo contratual: 13/12/2023.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR AO CONTRATO Nº 00004/2023-CPL.**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB e ALEKS LINO DA SILVA 05292532401 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022 – CNPJ Nº 48.741.221/0001-47. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços na locação de veículos, locação de veículos diversos para realização de viagens e tratores para atender a demanda da Administração Municipal no exercício de 2023, tudo em conformidade com o termo de referência deste certame. O Aditivo corresponde à prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, 05/01/2024 até 04/01/2025, para continuar os atendendo as necessidades da Administração Municipal. O valor do aditivo é de R\$78.925,00 (setenta e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais). Assinatura do aditivo contratual: 13/12/2023.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR AO CONTRATO Nº 00011/2023-CPL.**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB e SEBASTIÃO DE SOUSA LIMA 76862771434 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022 – CNPJ Nº 48.747.487/0001-05. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços na locação de veículos, locação de veículos diversos para realização de viagens e tratores para atender a demanda da Administração Municipal no exercício de 2023, tudo em conformidade com o termo de referência deste certame. O Aditivo corresponde à prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, 05/01/2024 até 04/01/2025, para continuar os atendendo as necessidades da Administração Municipal. O valor do aditivo é de R\$78.425,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). Assinatura do aditivo contratual: 13/12/2023.

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**